

ATA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA
TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA
DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO
ANO DE 2018 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 43ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2018. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Fernando Stein Kuchenbecker Junior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer os Vereadores Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro e Noel Pedrosa de Mello (ausências justificadas) e Carlos Eduardo Carneiro Zóia. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Ivan para realizar a leitura Bíblica: Salmo 61. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o 2º Secretário a realizar a leitura das Atas anteriores, a saber Atas da 42ª Sessão Ordinária e 19ª Sessão Extraordinária. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou as Atas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Logo depois, na ausência momentânea do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 023/2018** de 25/09/2018. Encaminhando Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.386/2015, a fim de que seja apreciado em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §5º do Art. 79 da Lei Orgânica. O Vereador Sandro, Líder de Governo, destacou que teriam um feriado, que as Comissões iriam demorar e pediu a derrubada da urgência para que a matéria siga o trâmite normal, lembrando que já houve problemas no passado com discussões calorosas e salientando que valia a pena chegar a este entendimento. O Sr. Presidente agradeceu ao colega pela sugestão, manifestou seu voto contrário a urgência e

colocou em votação. **Despacho:** Rejeitado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Determina a suspensão da contagem do prazo de validade de concurso público no âmbito Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Emenda** de autoria dos Vereadores André Amorim e Rubem Vieira. Ementa: Emenda ao Projeto de Lei de autoria do poder executivo que estrutura e organiza a Procuradoria Geral do Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O 1º Secretário deu prosseguimento a leitura. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 652/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 579/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 651/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 578/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 650/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 577/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 649/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 576/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 648/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 575/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 647/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 574/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 646/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 573/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 645/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 572/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 644/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 571/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 643/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 570/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 642/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito

Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 569/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 641/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 568/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 640/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 567/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 639/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 566/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 638/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 565/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 637/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 564/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 636/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 563/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 635/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 562/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 634/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 561/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 633/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 560/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 632/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 559/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 631/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 550/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 630/2018** de 10/10/2018. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.674/2018, aprovada por este Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou à **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das matérias em pauta. O Vereador Haroldo solicitou que, da mesma maneira que ocorreu em outras ocasiões que houve feriado, que as indicações e requerimentos fossem votados em bloco. O Sr. Presidente acatou o pedido e colocou em votação, sendo aprovado. **Indicação nº 580/2018**: Solicitando a confecção e distribuição de carteirinhas de estudantes

para garantir a gratuidade no transporte público. (a) Ivan Charles. O Vereador Ivan lembrou que estão no final do ano letivo, porém, pela falta do uniforme escolar e pela falta da carteirinha, várias empresas de transporte no Município têm negado o acesso dos alunos nos ônibus. Pediu que esta providência seja tomada para o ano seguinte, para que esta situação não se repita em 2019. Contou que recebeu em seu gabinete mães com esta reclamação e pediu que o Líder de governo leve esta reivindicação, para que a Secretaria de educação possa se organizar e confeccionar as carteirinhas para os alunos da rede Municipal. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 581/2018:** Solicitando o recolhimento de lixo, retirada de entulho, roçagem, troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública na Rua Noir José Cardoso, Bairro Leandro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 582/2018:** Solicitando limpeza e manutenção dos bueiros e ralos da Rua Pinheiros, nº 14, Bairro Piranema. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 583/2018:** Solicitando a reforma dos brinquedos da Praça do Bairro Jardim Laiá. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 584/2018:** Solicitando reparos no prédio que abriga a Casa Lar do Idoso Anésia de Aguiar, Bairro Centro. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 585/2018:** Solicitando que determine a Procuradoria Jurídica do Município que realize estudos e adequação do código tributário Municipal a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. (a) André Amorim. O Sr. Presidente frisou a importância desta questão, destacou as discussões acerca da procuradoria e contou que foi protocolada pelo Vereador André Amorim uma emenda alterando alguns pontos na estrutura da Procuradoria, asseverando que, de acordo com as informações recebidas, há procuradores recebendo R\$ 50, 60 mil, o que é um absurdo acontecer na Cidade, reiterando a necessidade de adequação dos salários e que os mesmos façam o trabalho, regulamentando a questão do Código Tributário do Município, manifestando seu apoio pela importância do tema. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 586/2018:** Solicitando estudo de viabilidade para a volta da mão dupla na Avenida prefeito Ismael Cavalcante, altura da Casa&vídeo, Centro. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 587/2018:** Solicitando pintura com faixas amarelas e sinalização com placas nos quebra-

molinas na Rua Manoel Araújo dos Santos, Bairro Brisamar. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 590/2018:** Solicitando reparos na iluminação pública na Rua Waldir Ribeiro de Novais, Rua Roberto Angrilli, Rua São Domingos, Rua São João, Rua São Paulo e A. São Francisco, Bairro Monte Serrat. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 591/2018:** Solicitando corte de árvore seca na Rua Walter Francisco Pereira, nº 68, Bairro Jardim Laiá. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 592/2018:** Solicitando a realização do serviço de tapa buraco na Rua Augusto Magnan, Bairro Vila Margarida. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 593/2018:** Solicitando o reparo da iluminação pública (troca de lâmpadas) na Rua Domingos Acácio, Bairro Ito. (a) Roberto Lúcio. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 594/2018:** Solicitando a implantação de redutor de velocidade na Rua Alencastro Guimarães, nº 973, Coroa Grande. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 595/2018:** Solicitando o reparo em buraco na Avenida Tabajara, em frente à Escola Tereza de Araújo Sagário, no Bairro Mangueira. (a) Rubem Vieira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 265/2018:** Moção de congratulações e elogios ao cabo da PMERJ Hugo Faria de Souza. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 266/2018:** Moção de congratulações e elogios ao Capitão da PMERJ Anderson Santos Orrico. (aa) Gilberto Torres e Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 267/2018:** Moção de congratulações e elogios a Sr^a. Michele Cristina dos Santos Oliveira. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 268/2018:** Moção de congratulações e aplausos ao Sr. Sebastião Esteves Filho (Tuta Esteves). (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 269/2018:** Moção de congratulações e elogios ao Sr. Marcio Fontes Dornellas. (a) Fernando Kuchenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente justificou a ausência dos Vereadores Noel e Kifer, que participavam de reuniões e não conseguiram chegar a tempo. O Vereador Sandro citou parecer

da matéria referente a criação do Conselho Municipal sobre Drogas, constante da pauta da sessão, afirmou que gostaria de analisar mais a matéria, recebendo vista da mesma, se possível. O Sr. Presidente explicou que a matéria não estava mais na Comissão, que o Presidente da mesma não estava presente e, para não haver problema, se o autor concordasse em pedir a retirada da matéria para a análise do Líder de Governo. O Vereador Waldemar, autor da matéria, solicitou a retirada da mesma de pauta, sendo o pedido acatado de plano pelo Presidente.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga dispositivo da Lei nº 2.499/2005, alterado pela Lei nº 3.354/15. Relator: Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Itaguaí, 24 de setembro de 2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador André lembrou que estão discutindo apenas o parecer da CCJR da matéria, mas a cada oportunidade que puder discutir a matéria na tribuna, vai lembrar que a mesma trata da revogação de dispositivo da Lei que trata, dentre outras coisas, do vencimento de Presidente da ITAPREVI. Disse que o projeto de Lei é propositalmente simplório, realizou a leitura do mesmo, e apresentou cópia da edição 664 do Diário Oficial do Município, onde consta a nomeação da Sr^a. Silvia Veras Ventura, ex-mulher do Vice-Prefeito como Presidente da ITAPREVI. Afirmou que o salário da ex-Presidente era R\$ 10 mil, que com a alteração proposta pelo Prefeito está sendo equiparado tal salário ao subsídio de Secretário Municipal, que é de R\$ 20 mil. Afirmou que, curiosamente, ou maldosamente, no dia 10 de setembro passou a Sr^a Silvia a ser Presidente da ITAPREVI e, no dia 13, foi encaminhado o referido projeto de Lei. Disse que há duas possibilidades de interpretação do projeto de Lei: uma, a que considera que vai acontecer, que a citada passe a ganhar R\$ 20 mil; ou que fique sem salário, o que considera não ser intenção do Prefeito. Pediu que a Casa, com base no princípio nos princípios da administração pública fixado no Art. 37 da CF, entre os quais estão a moralidade, e artigo 2º da Lei 417, conhecida como Lei da Ação Civil Pública, que dispõe sobre o princípio da economicidade, discuta a matéria com bastante seriedade, pois lhe parece uma questão política. O Sr. Presidente disse que a questão precisa ser analisada, que o Vereador André já tinha trazido essa questão anteriormente, mas interpreta de maneira diferente, considerando que a revogação do inciso I do §3º no artigo 12, que confere ao Presidente da ITAPREVI prerrogativa, status e subsídios de Secretário Municipal leva diretamente a percepção do vencimento que consta do anexo I da Lei, que estabelece o valor de R\$ 15 mil.

Asseverou que em seu entendimento, o Prefeito está revogando o único dispositivo que permite o entendimento de ser o valor do Secretário, mas em caso de dupla interpretação podem fazer uma emenda para deixar claro. O Vereador André disse que voltam a se deparar com uma questão da procuradoria, pois não é o Prefeito quem escreve os Projetos de Lei, nem tem que ser, destacando que a Lei alterada pela lei que agora se pretende alterar diz no §3º: “os vencimentos dos cargos de que trata este artigo observará o seguinte: I- o presidente perceberá remuneração equiparada de 100% do valor total percebido pelo Secretário Municipal”. Afirmou que no projeto em discussão não explicita se voltar a vigor a Lei anterior, nem que prevalece a remuneração da tabela, deixando o Presidente sem remuneração, pois o fato de revogar uma previsão não remete automaticamente a tabela, sendo necessário que façam emenda, já que a Procuradoria não deixou isso claro, até para não deixar a presidente sem remuneração, o que também não é justo. O Sr. Presidente afirmou que se houver dúvida podem fazer emenda, realizou a leitura da lei que se pretende alterar, citando que no artigo 4º da Lei fala a respeito dos vencimentos constantes da tabela, solicitando, que caso haja emendas, sejam propostas na Comissão de Finanças. O Vereador Gil Torres disse ter o mesmo entendimento do Presidente, tanto que opinou pela Constitucionalidade, ressaltando que caso haja dúvidas, discutam emendas na Comissão de Finanças, por entender que não é momento para propor aumentos. O Vereador Vinícius disse que realmente deveriam fazer emenda para que não houvesse cargo comissionado, exceto Secretário, com vencimento acima do valor recebido pelos Vereadores. O Sr. Presidente esclareceu que, caso aprovem o parecer, a matéria seguirá para a Comissão de Finanças e qualquer Vereador tem a prerrogativa de apresentar emenda, manifestando seu apoio às sugestões dos colegas. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga a Lei nº 3.336, de 11 de agosto de 2015. Relator: Vereador Gilberto Chediak Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 08 de outubro de 2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador André esclareceu que os projetos que iniciam as discussões são no sentido de revogar leis para adequar a nova estrutura da procuradoria, se posicionando favorável aos pareceres pela constitucionalidade. O Sr. Presidente destacou que são leis arbitrárias aprovadas no passado que estão

sendo revogadas, declarando seu voto favorável na matéria. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga a Lei nº 3.229, de 06 de maio de 2014. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 08 de outubro de 2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Sr. Presidente explicou que a lei criou adicional de 20% para os procuradores. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Revoga a Lei nº 3.141, de 02 de agosto de 2013. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 08 de outubro de 2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Willian citou que a lei revogada cria rateio de honorários advocatícios no âmbito da procuradoria do Município. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Estrutura e organiza a Procuradoria Geral do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 08 de outubro de 2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Waldemar afirmou que está é a nova lei que estrutura a procuradoria. O Sr. Presidente disse que estava acertando como Vereador André emendas nesse projeto, pedindo o apoio dos colegas para votarem pela emenda. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Estabelece medidas protetivas e procedimentos para os casos de violência contra professores. Relator: Vereador Noel Pedrosa de Mello. Analisando a matéria em epígrafe, opino pela Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 01 de outubro de 2018. (aa) Carlos Kifer, Noel

Pedrosa, Gilberto Torres. O Sr. Presidente declarou que realizou estudo com a legislação existente em vários locais e realizou adequações para tentar coibir atos de violência contra professores e depredação de patrimônio nas escolas. Pediu aos Vereadores que são professores ou que atuem na educação que leiam o projeto, que sugiram alterações, afirmando que aceita emendas ou que assinem a coautoria do projeto. Lembrou episódio em que uma carteira foi incendiada e enumerou casos de desrespeito ao professor, ressaltando a necessidade de criar limites. Asseverou que não adianta punir o aluno expulsando da escola, mas é preciso estabelecer limites, punir os pais, chamar o conselho tutelar e tentar recupera as crianças para o convívio da sociedade. Pediu que o Legislativo encaminhe cópia na segunda feira para os Vereadores interessados, reiterando o pedido de ajuda aos colegas que conhecem a realidade das salas de aula. O Vereador Willian lembrou que foi aprovada na Casa lei de sua autoria criando campanhas de combate a violência contra professor, lembrou que no dia 15 será comemorado o dia deste profissional, afirmando que tal data terá sabor especial, pois pediu para retornar à sala de aula, retomando suas raízes. O Sr. Presidente pediu que os colegas façam emendas para melhorar o projeto, para que se torne exemplo para outros municípios. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Trata da Criação do CEMER – Centro Especializado em Reabilitação para atendimento gratuito às pessoas com deficiência no Município de Itaguaí. Relator: Vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. Analisando a matéria em epígrafe e entendendo que trata-se de usurpação de competência, já que a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 77, incisos I ao IV, diz que é matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder executivo. Por esse motivo, esta relatoria opina pela inconstitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 08 de outubro de 2018. (aa) Carlos Kifer, Noel Pedrosa, Gilberto Torres. O Vereador Ivan afirmou que sua proposta tem como base a necessidade dos munícipes, que são centenas, que saem para outros Municípios em busca de reabilitação, enumerando as instituições que recebem os cidadãos de Itaguaí. Relatou que através do Programa “Viver Sem Limites” vários Municípios foram contemplados, afirmando que o Poder Executivo precisa apenas apresentar um projeto, dentro do prazo estipulado pelo Governo Federal, para receber o investimento, destacando que o objetivo é a acessibilidade, com transporte em vans adaptadas, equipamentos como cadeiras anfíbias, que

permitem acesso ao mar. Afirmou que há possibilidade do Município conseguir esse investimento, ressaltando que o projeto visa atender as pessoas que saem da cidade em busca de atendimento, de reabilitação, citando o Deputado Otávio Leite e o Senador Romário como defensores da causa no congresso Nacional. Disse entender que poderiam levar a ideia aos Procuradores, apresentar o projeto, explicar o programa “Viver Sem Limites”, lembrando que a matéria foi reprovada no ano anterior, sem que houvesse a chance de explicar aos Vereadores a importância deste projeto, frisando que os prefeitos anteriores Luciano e Weslei perderam o prazo, afirmando que há a possibilidade para o não que vem de elaborar esse projeto e contemplar o Município para que se tenha o centro especializado em reabilitação. Apelou aos colegas pela aprovação da matéria, afirmando que poderia até retirar a matéria para que pudessem discutir, inclusive com os Procuradores do Município, mas que não deixassem passar a oportunidade de ter um centro de reabilitação em Itaguaí. O Vereador Sandro disse que uma das maiores demonstrações de que a Casa luta pelo sucesso da Cidade foi a votação da verba para a Secretaria de Educação, explicitando que não existe lado, mas Vereadores que querem que o Município vá para a frente, ressaltando que verificou que 46 Municípios foram contemplados. Propôs que a matéria passasse da Comissão de Justiça e, na Comissão de Finanças, em que é relator juntamente com o Vereador Vinícius, pudessem fazer as adequações para que não repetisse o erro do ano passado, criando despesa imediata para o Município. Pediu ao autor que acompanhasse a reunião da Comissão, que fossem juntos levar a matéria aos procuradores e, se for o caso, já levar um projeto pronto, pois não adiantaria fazer uma lei que não fosse implantada no Município. Lembrou a discussão acerca das cadeiras anfíbias em sessão anterior, dizendo ficar impressionado com a quantidade de pareceres favoráveis, chegando a conclusão que a matéria pode realmente ser implantada. Se comprometeu a acompanhar a adequação para a viabilidade da implantação. O Vereador Gil Torres questionou se o Líder de Governo e o autor estavam entrando em acordo para a aprovação da matéria. Afirmou que entende que a mesma tem vício de iniciativa, por isso é inconstitucional, porém o Plenário é soberano. Disse que poderia votar contra sua opinião, dar prosseguimento a matéria e resolver na Comissão de Finanças. O Vereador Sandro reiterou que deseja que a lei deixe de ser apenas um papel e se trane realidade, afirmando que a forma de isso acontecer é buscar a viabilidade do projeto. O Vereador Ivan agradeceu o entendimento dos colegas, lembrando que no ano de 2013, quando era Diretor do CEMES,

visitou o Município de Caraguatatuba, no litoral paulista, onde conheceu o programa do governo federal e se colocou a disposição para ir até as pessoas que elaboram projetos na prefeitura para explicar a importância do centro de reabilitação, que será de grande utilidade. O Vereador André frisou a simbologia desse debate, lembrando que na presente data era comemorado o dia da pessoa com deficiência. O Vereador Gil Torres disse reconhecer a importância do projeto, lembrando que é autor do projeto da equoterapia, manifestando seu apoio à matéria. O Vereador Ivan afirmou que o projeto pode ser dos 17 Vereadores. O Vereador Sandro destacou que precisam votar contra o Parecer. O Vereador Willian disse que a matéria teria seu voto.

Despacho: Rejeitado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Emenda a Lei Orgânica nº 80:**

Ementa: Altera o §3º do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguaí - Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o §2º do Art. 74 da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica: Altera o artigo 23 da Lei orgânica do Município de Itaguaí. Onde se lê: Art. 23... §3º ...portador de necessidades especiais...; passará a constar: Art. 23... §3º ...pessoa com deficiência...; Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: 17 Vereadores.

Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 11/10/2018. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 16 de outubro, em horário regimental. Eu, Milton Valviessa Gama, redigi esta Ata.



 Presidente



 Primeiro Secretário



 Vice-Presidente



 Segundo Secretário